



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.071/2009

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei

Nº 2.071/2009,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 12/11/09

Rinaldo
Gabinete Conselheiro Lima Crisóstomo
Agente de Serviços Públicos
Decreto nº 4.548/2009

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.905/2007, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. - Ficam alterados os anexos I, VI e VIII da Lei nº 1.905/2007, que tratam da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES, passando a vigorar de acordo com os Anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2º. Fica acrescido o Inciso VII ao artigo 34 da Lei nº 1.905/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34

I-

II-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

III-

IV-

V-

VI-

VII- COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Art. 3º. Ficam acrescidos no capítulo V da Lei nº 1905/2007, a Seção VII e o artigo 42-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO VII

**DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA
(COORDENADOR NÍVEL 2)**

Art. 42-A - Compreende a Coordenação Financeira as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento das ações da Secretaria Municipal de Finanças;**
- b) Recebimento e encaminhamento de correspondências;**
- c) Acompanhamento de Processos Administrativos;**
- d) Acompanhamento, execução e controle de acordos, contratos e convênios;**
- e) Controle de arquivamento dos processos de pagamentos liquidados;**
- f) A execução de outras atividades correlatas.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 06 de novembro de 2009.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

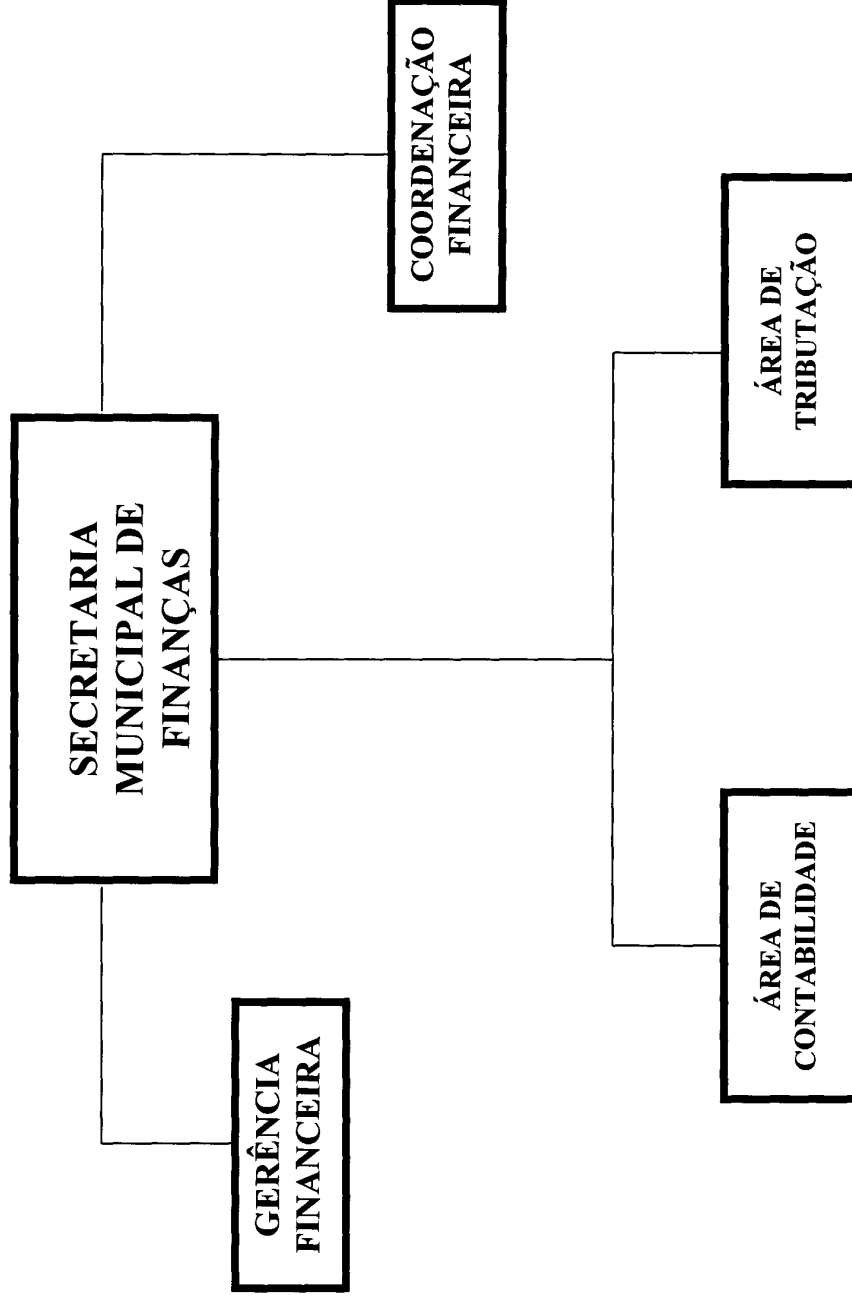
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	QUANT	REF.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Secretário Municipal		08	CC-1	3.000,00	01 em cada Secretaria
Chefe de Gabinete		01	CC-1	3.000,00	Gabinete do Prefeito
Assessor Extraordinário de Governo		01	CC-1	3.000,00	Gabinete do Prefeito
Procurador Jurídico		01	CC-1	3.000,00	Procuradoria Jurídica
Ouvidor Municipal		01	CC-1	3.000,00	Procuradoria Jurídica
Assessor Técnico		04	CC-2	1.974,77	Administração/ Saúde e Saneamento/ Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social
Assessor de Controle, Avaliação e Auditoria		01	CC-2	1.974,77	Saúde e Saneamento
Gerente Financeiro		01	CC-2	1.974,77	Tesouraria/Finanças
Gerente		05	CC-2	1.974,77	Saúde e Saneamento
Diretor		12	CC-3	1.354,12	1 por Departamento
Assessor de Apoio Jurídico		04	CC-3	1.354,12	Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Coordenador – Nível 1	08	CC-5	977,97	Educação/ Administração/ Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social
Coordenador da Unidade Municipal de microcrédito	01	CC-5	977,97	Administração
Assessor de Comunicação	01	CC-6	977,97	Gabinete Prefeito
Agente de Crédito	01	CC-6	714,67	Administração
Coordenador – Nível 2	04	CC-8	714,67	Educação/ Procuradoria Jurídica/Finanças
Avaliador Oficial Urbano	01	CC-9	20%	Finanças
Avaliador Oficial Rural	01	CC-9	20%	Finanças
Degustador e Classificador Oficial de café	01	CC-9	40%	Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO II DA LEI 2.071/2009



ANEXO III DA LEI 2.071/2009

